



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 214

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sancio-
nei a seguinte Lei:-

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, o Crédito Especial de ==
R\$ 116.515,68 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quin-
ze cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), para aten-
der a regularização do Saldo de Caixa recebido em 31 de ja-
neiro último.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 31 de maio de
1967.

Vellivande

WALY DA ENCERRAÇÃO TERREIRA
- Prefeito Municipal -